



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 370/2018

Governador Valadares, 20/08/2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido de LAS RAS
Empreendimento: A.D.G. Mineração e Comércio de Granitos
CNPJ: 08.301.886/0001-15
PA Nº: 07829/2010/003/2018

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0579032/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/08/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva / MASP: 1354357-4
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional do
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

A
A.D.G. Mineração e Comércio de Granitos
A/C Biocapi Consultoria
Rua Dr. Hugo Lopes Naly, nº 554 - Igrejinha
Aimorés/MG
CEP: 35200-000

Protocolo SIAM: 0586660/2018